

CONTROLE PROCESSUAL

REQUERENTE: SANTELENA FINICOLOR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA PROCESSO Nº 00001/1992/006/2003 | LICENÇA DE OPERAÇÃO - LOC

I - RELATÓRIO

A empresa em epígrafe requereu Licença de Operação em caráter corretivo para seu empreendimento que realiza atividade de acabamento de couro utilizando as etapas de recuperação e pintura, localizado em Ribeirão das Neves/MG.

O processo encontra-se instruído com toda documentação exigível conforme legislação ambiental.

A água consumida pela empresa é proveniente da COPASA tendo um consumo médio de 400 m³/mês. A energia elétrica é proveniente da CEMIG. Para a geração de vapor é utilizada uma caldeira a lenha com capacidade de 3.000 kg de vapor/hora terdo sido apresentado o documento de autorização pelo IEF para o uso de lenha.

Os impactos ambientais resultantes da atividade industrial do empreendimento são referentes à geração de efluentes líquidos sanitários e industriais, resíduos sólidos e emissões atmosféricas.

A equipe técnica da FEAM em 27/10/2008 apresentou parecer favorável à concessão da Licença de Operação em caráter corretivo, após correção das irregularidades apresentadas pela empresa em epígrafe, com validade de 6 anos condicionada ao cumprimento dos itens relacionados no Anexo I (fl. 309).

II - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, encaminhamos o processo à Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas, recomendando o **DEFERIMENTO** da referida licença, nos termos do parecer técnico.

Autora:	Assinatura:
Andréa Mendes de Castro Magalhães	
Estagiária Acadêmica	
	Data: 26/11/2008
De acordo:	Assinatura:
Joaquim Martins da Silva Filho	
Procurador-Chefe da FEAM	
	Data: 26/11/2008